



35972859



08120.005025/2026-92



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	DIVISÃO DE REABILITAÇÃO (DIREB-PFPV)
SIGLA DA UNIDADE	DIREB-PV/DIPF-PV/PFPV/DISPF/SENAPPEN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	THIAGO THASSIO COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA/SIAPE	1153865
E-MAIL	oliveira.thiago@mj.gov.br
TELEFONE	(69) 3533-8650

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac_se)

Sim

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de cadernos de brochura e resmas de folha pautada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A aquisição de cadernos de brochura e folhas pautadas destina-se ao atendimento das demandas educacionais, laborativas e administrativas das pessoas privadas de liberdade, bem como às atividades de ressocialização e reintegração social previstas na legislação vigente. Diante disso, aquisição dos materiais supracitados atende ao **dever do Estado de assegurar o acesso à educação, trabalho e dignidade das pessoas privadas de liberdade**, alinhando-se aos preceitos constitucionais, legais e internacionais de direitos humanos.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

1. 300 cadernos de brochura;
2. 50 resmas com 400 folhas pautadas (almoço).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Imediata

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item - Cadernos de brochura :

Páginas: 96 folhas

Formato: 200x275mm

Capa Flexível

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO.

6.1 THIAGO THASSIO COSTA DE OLIVEIRA, SIAPE 1153865.

6.2 GEONISVALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 3302009.

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.

...



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Thassio Costa de Oliveira, Chefe da Divisão de Reabilitação**, em 18/06/2026, às 12:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35972859** e o código CRC **67A47BFD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.005025/2026-92

SEI nº 35972859